



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1221 – Carnaubais, Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 181/2021- GAB 01 de Abril de 2021.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, como Servidor Público Municipal o Sr. **FRANCINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Arte e Cultura, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 182/2021- GAB 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Srª. **ANTONIA TAMIRES DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Arte e Cultura, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 183/2021- GAB 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Srª. **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA FAUSTINO**, para

ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro(a), Lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/04/2021.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 184/2021- GAB 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. **FERNANDO ALAN DAS CHAGAS ALVES**, para ocupar o Cargo Comissionado de AUXILIAR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.02.0018, DESTINADA AO JULGAMENTO DE ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA DOS ENVELOPES Nº 02 (DOIS) (ENVELOPE DE PROPOSTA). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, nº 20 – Bairro Centro – Carnaubais, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, LUIS PAULO MOREIRA DE SALES (Presidente); ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA e MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO (membros), designados pela Portaria GP nº 142/2021 de 26 de janeiro de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para na forma da lei

proceder à Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 2021.02.02.0018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Conforme os pareceres técnicos do setor de engenharia através do Sr Vitor Arabi Barbosa Peres, matrícula: 131237-5 (Engenheira Civil), as empresa a seguir apresentarão as proposta desacordo com os itens do termo de referência do edital.

Empresa: C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34, apresentou as seguintes falhas como consta no parecer técnico.

- Item 1.1.1, O valor da Administração Local está acima do valor de referência caracterizando sobrepreço;
- A unidade da composição de preço da Administração Local está em desacordo com o item utilizado pela empresa, o item 93567 da tabela SINAPI a unidade está em mês e a empresa usou a unidade em horas, como também o item 93572 da tabela SINAPI.
- O item de espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteiras com 153 HP está com o seu código em desacordo com o código da tabela SINAPI, o código correto é 74034/001.
- O item 96388 está em desacordo com a composição de preços da tabela SINAPI, faltando diversos itens, entre eles: o item 89035, o item 89036, o item 5934, o item 5921, o item 5923, o item 5901 e o item 5903.

Empresa: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68, apresentou as seguintes falhas como consta no parecer técnico.

- A somatória final da planilha orçamentária está errada, mostrando um valor final com BDI de R\$ 406.533,15, quando na verdade o valor total da proposta é R\$ 496.905,47;
- Foram apresentados dois valores diferentes para o BDI de 20,73 %, na planilha orçamentária o BDI está com um valor de R\$ 90.372,32 e no cronograma físico-financeiro está com um valor de R\$ 84.274,32, como também a somatória total do cronograma físico-financeiro está errada, mostrando um valor total de R\$ 406.533,15, quando na verdade o valor total do cronograma é de R\$ 490.807,47;
- A unidade da composição de preço da Administração Local está em desacordo com o item utilizado pela empresa, o item 90776 da tabela SINAPI a unidade está em hora e a empresa usou a unidade em mês, como também o item 90778 da tabela SINAPI.
- O item de espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteiras com 153 HP está com em desacordo com a composição da tabela SINAPI, faltando os itens 5853 e o item 88316.
- O item 96388 está em desacordo com a composição de preços da tabela SINAPI, faltando diversos itens, entre eles: o item 89035, o item 89036, o item 5921 e o item 5923.

Empresa: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01, apresentou as seguintes falhas como consta no parecer técnico.

- A unidade da composição de preço da Administração Local está em desacordo com o item utilizado pela empresa, o item 93567 da tabela SINAPI a unidade está em mês e a empresa usou a unidade em horas,
-

como também o item 93572 da tabela SINAPI.

- O item 96388 está em desacordo com a composição de preços da tabela SINAPI, faltando diversos itens, entre eles: o item 89035, o item 89036, o item 5921 e o item 5923.

Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação, embasada pelos pareceres técnicos do Setor de Engenharia, **INABILITA à proposta**, das seguintes licitantes: C G CONSTRUTORA GUIMARÕES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34; FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68 e SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL – ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01, por terem descumprido regras editalícias.

Após os pareceres, as Propostas HABILITADAS são as seguintes empresas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90	R\$: 479.280,93
AMC PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70	R\$ 506.617,09

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente

ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA
Membro

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO
Membro

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0004**

Secretaria de Administração do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.04.0004** relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** localizada à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** junto a pessoa de RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a

descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, **no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de 8 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

Jair Amancio de Macedo
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Aurea Andrade de Souza, 101, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora RAFAELA CORINGA COSTA, inscrita no CPF nº 079.852.544-47, **no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de 8 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Jair Amancio de Macedo, Secretário Municipal de Administração de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE ADESÃO 004/2021 - ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.22.0003

Pelo presente Termo de Adesão em que celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001-70, com sede à Praça Santa Luzia, Nº 20 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, ora representada por sua titular MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, doravante denominada **ADERENTE**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2021.01.22.0003, conforme Parecer nº 063/2021 da Procuradoria de Licitação, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 038/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, processo nº 270/2020, na condição de partícipe, visando a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, junto a empresa vencedora ANTONIO WILIAN DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.590.259/0001-06, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WILIAN DA COSTA, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 139.079.644-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material médico-hospitalar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Veja a TABELA 1.0

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 973.888,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)**;

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.5. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.5.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.6. A Prefeitura Municipal de Carnaubais não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.7. A Prefeitura Municipal de Carnaubais efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.9. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.10. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.11. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.12. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.12.1. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.12.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.12.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no processo 2021.01.22.0003

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 05 de abril de 2021 e término previsto para 05 de abril de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

Veja a TABELA 1.1

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE ADESÃO 005/2021 - ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 055/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.22.0004

Pelo presente Termo de Adesão em que celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001-70, com sede à Praça Santa Luzia, Nº 20 Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, ora representada por sua titular MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, doravante denominada **ADERENTE**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2021.01.22.0004, conforme Parecer nº 064/2021 da Procuradoria de Licitação, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, processo nº 327/2020, na condição de partícipe, visando a aquisição de medicamentos, junto a empresa vencedora ANTONIO WILIAN DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.590.259/0001-06, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WILIAN DA COSTA, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 139.079.644-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material médico-hospitalar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Veja a TABELA 2.0

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução será realizada após a assinatura do Termo de

Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ **238.576,50 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada item aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.5. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.5.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.6. A Prefeitura Municipal de Carnaubais não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.7. A Prefeitura Municipal de Carnaubais efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.9. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.10. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.11. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.12. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.12.1. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.12.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.12.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.12.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de

Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no processo 2021.01.22.0003

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 05 de abril de 2021 e término previsto para 05 de abril de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 035/2020.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 035/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 035/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carnaubais/RN, 05 de abril de 2021.

Veja a TABELA 2.1

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.25.0015

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, 26, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, o senhor MARIGILDO PINTO CORTEZ, inscrito no CPF nº 094.734.674-00, **no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e pelo prazo de 10 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Antônio Genildo Pinheiro, Secretário Municipal de Urbanismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 24 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020 referente ao processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 30.248.766/0001-50, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, sala 1707-Edifício Office Tower, candelária – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 05 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

TABELAS:

TABELA 1.0

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022332 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	11,60	11.600,00
2	0022224 - CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML, CA++) - AMPOLA 10ML	UCB	AMPOLAS	300,00	4,45	1.335,00
3	0022225 - VITAMINA C GOTAS, FRASCO COM 20ML	NATULAB	FRASCO	2000,00	1,17	2.340,00
4	0019777 - PARACETAMOL 500MG. CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	50,00	47,50	2.375,00
5	0022231 - DIMENIDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	6000,00	2,95	17.700,00
6	0022232 - SULFATO DE MAGNÉSIO. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	2,00	2.000,00
7	0022237 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	600,00	1,70	1.020,00
8	0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	3000,00	5,00	15.000,00
9	0022244 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	5,90	2.950,00
10	0022247 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HYPOFARMA	AMPOLAS	6000,00	1,40	8.400,00
11	0022257 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	BLAU	AMPOLAS	4000,00	18,90	75.600,00
12	0022258 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	600,00	11,35	6.810,00
13	0022263 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML	FARMACE	FRASCO	1000,00	7,10	7.100,00
14	0022264 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML.	PRATI	FRASCO	1000,00	6,00	6.000,00
15	0021432 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	15000,00	2,00	30.000,00
16	0019870 - DEXAMETASONA 4 MG. CX COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	60,00	6,80	408,00
17	0022275 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 FRASCO COM 70ML	EMS	FRASCO	1000,00	14,00	14.000,00
18	0022276 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125 CAIXAS COM 100 COPRIMIDOS	EMS	CX	500,00	87,00	43.500,00
19	0019885 - PREDNISOLONA 5MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	2000,00	2,00	4.000,00
20	0022283 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	NATULAB	FRASCO	2000,00	1,30	2.600,00
21	0022295 - MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMPOLAS	1000,00	28,00	28.000,00
22	0022306 - CAPOTE DESCARTÁVEL - AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL NÃO TECIDO, TEXTURA 3 CAMADAS, GRAMATURA 45 G/M2, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA PUNHO SANFONADO COM PRENDENDOR NO DEDO, TIPO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVELEM TNT.	ESTILOMEDICOS	UNIDADES	4000,00	12,90	51.600,00
23	0022309 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 PARES	HMED	PACOTES	1000,00	19,00	19.000,00
24	0022345 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO UNIDADE DE MEDIDA PAR), MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUAD	MAXTEX	PARES	8000,00	1,90	15.200,00
25	0022212 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	ABL	AMPOLAS	750,00	94,00	70.500,00
26	0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	4500,00	16,60	74.700,00
27	0022352 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "P", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	1500,00	41,90	62.850,00
28	0022353 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "M", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	2250,00	41,90	94.275,00
29	0022356 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "G", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	1875,00	41,90	78.562,50
30	0022337 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - ME/EPP/MEI	ABL	AMPOLAS	250,00	94,00	23.500,00
31	0022338 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA. ME/EPP/MEI	TEUTO	AMPOLAS	1500,00	16,60	24.900,00
32	0022340 - MÁSCARA CIRURGICA DESCATÁVEL TRIPLA COM ELASTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM 50 UNID. ME/EPP/MEI	SKY	PACOTES	1250,00	78,00	97.500,00
33	0022357 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "P", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	500,00	41,90	20.950,00
34	0022358 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "M", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	750,00	41,90	31.425,00
35	0022303 - LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "G", CAIXA COM 50 PAARES, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQDAS RESISTENTE A TRAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA PAR, ATÓXICA, HIPOALER	NUGARD	caixas	625,00	41,90	26.187,50

TABELA 1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN	ANTONIO WILIAN DA COSTA
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeito do Município de Carnaubais/RN (ADERENTE)	ANTONIO WILIAN DA COSTA Representante legal (ADERIDO)

TABELA 2.0

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0019743 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	100,00	64,90	6.490,00
2	0019748 - CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	BRASTERAPICA	CX	260,00	19,90	5.174,00
3	0019755 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	150,00	86,75	13.012,50
4	0019763 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CAIX COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	1440,00	5,25	7.560,00
5	0019767 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO. COMPRIMIDO SUBLINGUAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANVAL	CX	100,00	4,55	455,00
6	0019768 - ITRACONAZOL 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	150,00	19,30	2.895,00
7	0019769 - LEVOFLOXACINO – COMPRIMIDO 750 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	250,00	54,00	13.500,00
8	0019781 - PROMETAZINA 25MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	166,00	19,00	3.154,00
9	0022532 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	2250,00	9,95	22.387,50
10	0022533 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	SANOFI	AMPOLAS	300,00	2,40	720,00
11	0022539 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G/20 ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1G, UNIDADE: G, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA.	NIKKO	AMPOLAS	300,00	25,65	7.695,00
12	0022541 - BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	CRISTALIA	AMPOLAS	1500,00	6,00	9.000,00
13	0022545 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	FARMACE	AMPOLAS	8000,00	0,54	4.320,00
14	0022247 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HYPOFARMA	AMPOLAS	10000,00	1,00	10.000,00
15	0022547 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%.	FARMACE	AMPOLAS	1500,00	5,13	7.695,00
16	0022550 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	IFAL	FRASCOS	150,00	4,20	630,00
17	0022559 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FARMACE	FRASCOS	3000,00	1,68	5.040,00
18	0022560 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRASCOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	FRASCOS	3000,00	1,36	4.080,00
19	0004396 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	BRASTERAPICA	UND	50,00	1,30	65,00
20	0004397 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG	BRASTERAPICA	UND	50,00	1,40	70,00
21	0019846 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	NATULAB	UND	800,00	5,28	4.224,00
22	0022564 - LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30 G.	PHARLAB	BISNAGAS	3000,00	2,98	8.940,00
23	0022566 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G. POMADA BISNAGA COM 15G.	SOBRAL	BISNAGAS	3800,00	2,85	10.830,00
24	0022567 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM + APLICADOR 60G	GREEPHARMA	BISNAGAS	2500,00	5,85	14.625,00
25	0022571 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	TEUTO	FRASCOS	3300,00	2,20	7.260,00
26	0022575 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	CRISTALIA	BISNAGAS	2000,00	16,85	33.700,00
27	0019877 - PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	1100,00	3,36	3.696,00
28	0019881 - CINARIZINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIDOS	NEOQUIMICA	CX	600,00	4,90	2.940,00
29	0022591 - ESTRIOL 1MG/G -50G	SANVAL	BISNAGAS	250,00	18,00	4.500,00
30	0022660 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, PARA ME/EPP	TEUTO	CX	88,00	187,00	16.456,00
31	0022662 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA ME/EPP	TEUTO	AMPOLAS	750,00	9,95	7.462,50

TABELA 2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN	ANTONIO WILIAN DA COSTA
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeito do Município de Carnaubais/RN (ADERENTE)	ANTONIO WILIAN DA COSTA Representante legal (ADERIDO)